



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**

CEP 33.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **RESOLUÇÃO Nº 472**

**"Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal referentes ao Exercício de 1996 e dá outras providências. "**

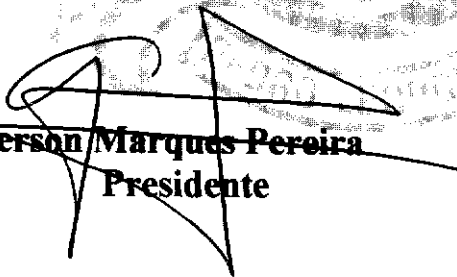
Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu Presidente no uso de minhas atribuições promulgo a seguinte RESOLUÇÃO :

Art. 1º - Ficam aprovadas integralmente e sem ressalvas as contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao Exercício de 1996.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2000.

  
**Gerson Marques Pereira**  
Presidente